



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA



Ofício Nº 281/2022/GAB-SEMUS

Barra do Corda, 30 de agosto de 2022.

À ilustríssima senhora,  
Coordenadora de Receitas e Despesas.

**Assunto: Aquisição de medicamentos de consumo hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.**

Ao tempo em que elevamos nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste formalizar a contratação de empresa para **aquisição de medicamentos de consumo hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, conforme termo de referência em anexo.

---

**NAKYOANE CUNHA VIEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 06/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de medicamentos de uso hospitalar** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1 – ANTIVIRAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL. CX/5AMP.	CX	100
LOTE 2 – ANTIFIBRINOLÍTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	50
LOTE 3 – ANTIBIÓTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	AMICACINA SULFATO, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	12
2	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	72
3	AMPICILINA 1 G, INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	48



4	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP.	CX	36
5	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP.	CX	12
6	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP.	CX	6
7	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000. CX/50AMP.	CX	50
8	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	450
9	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR. CX/50AMP.	CX	520
10	CIPROFLOXACINO, 200 MG, INJETÁVEL, 200 ML. CX/50FR	CX	120
11	CLIDAMICINA 300MG INJ. C/ 100 AMP.	CX	180
12	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CX/50AMP.	CX	5
13	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP.	CX	72
14	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP.	CX	160
15	MEROPÉNEM 1G. C/ 10 FCS	CX	180
16	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML. CX/100FR.	CX	72

17	NITROFURAL, 2 MG/G, POMADA, POTE 500 G. CX/ C 24 UND	CX	03
18	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL. CX/50AMP.	CX	360
19	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G. CX/ C 24 UND.	CX	18
<b>LOTE 4 - ANTIARRÍTMICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	AMIODARONA EV 150MG/ML, INJETÁVEL. CX/50AMP.	CX	12
2	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/50 AMP.	CX	24
<b>LOTE 5 – ÁGUA PARA INJETÁVEIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. CX/200 UNID.	CX	72
2	AGUA PARA INJEÇÃO, 500 ML. CX/24UND.	CX	72
<b>LOTE 6 - PROTEÍNA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	ALBUBINA HUMANA 10MG INJ.	AMP.	360
<b>LOTE 7 - COLÍRIO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	ARGIROL 10%, COLÍRIO 5ML.	UNID	60



**LOTE 8 – ANTICOLINÉRGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP.	CX	36
2	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/100AMP.	CX	420
3	HIOSCINA 20MG . CX/100AMP.	CX	150

**LOTE 9 - CORTICÓIDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	BETAMETASONA INJ . CX COM 1 AMPOLA	CX	360
2	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML. CX/100FR.	CX	620
3	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	180
4	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	300

**LOTE 10 - ANTIEMÉTICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	BROMOPRIDA 10MG/ML INJ CX C/100 AMP	CX	280



2	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP.	CX	80
<b>LOTE 11 – REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO/ELETRÓLITOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	BICARBONATO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/100AMP.	CX	36
2	CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP.	CX	36
3	CLORETO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP.	CX	48
4	GLUCONATO DE CÁLCIO 10ML CX/200AMP.	CX	6
<b>LOTE 12 – ANTIHIPERTENSIVO</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	CAVERDILOL 0,25MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	120
2	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML. CX/50AMP	CX	10
3	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP.	CX	48
4	HIDRALAZINA, 20MG CX C/ 20COMP	CX	48
5	NIFEDIPINO SUBLINGUAL CX C/ 60CAPS	CX	180
<b>LOTE 13 – ANTIÁCIDO/PROTETOR GÁSTRICO</b>			

*[Handwritten signature]*





ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP.	CX	280
2	OMEPRAZOL INJ. C/ 20FCS	CX	72
<b>LOTE 14 – ANTICOAGULANTE</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	CLOPTOGREL 75MG COMPRIMIDO C/28 COMP	CX	120
2	ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL. CX/ C 10 UND	CX	730
3	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, 5 ML. CX/25FR.	CX	48
<b>LOTE 15 – ANESTÉSICO LOCAL</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/ 25FCS	CX	96
2	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL CX C/ 10 UNIDADES.	CX	60
<b>LOTE 16 - VASOPRESSOR</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	CLORIDRATO DE DOPAMINA AMPOLA C/10ML CX C/50AMPOLAS	CX	72
2	DUBOTAMINA INJ 20ML. CX C 10	CX	60

LOTE 17 - ÓLEOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	DERSANI " ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL" FRASCO C/100ML	FRASCO	120
2	OLEO MINERAL CX C 24 UND	CX	25
LOTE 18 - ANTIINFLAMATÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	600
LOTE 19 - ANTIPIRÉTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP.	CX	780
LOTE 20 - BRONCODILATADOR			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP.	CX	24
2	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, 1 ML. CX/06AMP.	CX	480
3	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 15 ML. CX/50FR.	CX	720
4	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML. CX/50FR.	CX	720



LOTE 21 - DIURÉTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	ESPIRONOLACTONA 25MG C/ 30COMP.	CX	120
2	FUROSEMIDA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS	CX	320
3	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. CX/40UND.	CX	840
LOTE 22 - COAGULANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP.	CX	90
LOTE 23 - IMUNOGLOBULINA			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	IMUNOGLOBULINA 300MCG ANTI R-H "MATERGAN"	UND	160
LOTE 24 – RELAXAMENTO UTERINO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT
1	INIBINA COMP. CX C/20COMP	CX	20
2	INIBINA INJETÁVEL. CX/25AMP.	CX	36
LOTE 25 - OCITÓCICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT

1	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP.	CX	18
2	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP.	CX	160
<b>LOTE 26 – VASODILATADOR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	ISORDIL 10MG COMPTIMIDOS C/ 30 COMP.	CX	240
2	NOROADRENALINA INJ. C/ 50 AMP	CX	36
<b>LOTE 27 – COLINÉRGICO/ANTIASTÊNICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP.	CX	18
2	PROSTIGMINE 0,5MG INJ CX/100 1ML	CX	24
<b>LOTE 28 – ESTIMULANTE CEREBRAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/12AMP.	CX	240
<b>LOTE 29 – ANTIHISTAMÍNICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP	CX	90





<b>LOTE 30 - LAXANTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C SONDA RETAL 250ML. CX/24UND.	CX	720
<b>LOTE 31 – SOLUÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	POLISOCEL SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%	UNID	36
<b>LOTE 32 - GLICOSE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP.	CX	24
2	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP.	CX	72
<b>LOTE 33 – ANTICONVULSIONANTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP.	CX	4
<b>LOTE 34 – VITAMINAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	VITAMINA C GOTAS FRASCO C/20ML. CX c/ 50 frascos.	CX	04
2	VITAMINA C, INJETÁVEL. CX/100AMP.	CX	420

3	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO C/20ML. CX c/ 12 frascos	CX	12
4	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP.	CX	420

- 1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal de Saúde vê a importância da aquisição de medicamentos de consumo hospitalar para garantir a assistência terapêutica nas unidades hospitalares para a população do município de Barra do Corda/MA.
- 2.2. Considerando que os produtos são de uso contínuo, imprescindível e amplamente empregados em várias linhas de cuidado para realização das atividades finalísticas das unidades de saúde e considerando que sua falta pode resultar na suspensão dos trabalhos ou tornar precário sua execução, justifica-se a sua aquisição.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de medicamentos de consumo hospitalar para garantir a assistência terapêutica nas unidades hospitalares para a população do município de Barra do Corda/MA, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;







#### 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 4.2. Entregar o objeto do contrato **10 (dez) dias úteis**, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, no seguinte endereço Rua João Resende, nº 21, Incra, próximo à Vara do Trabalho, município de Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000.
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;





- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

SA



- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que

*[Handwritten mark]*

faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação referirão à manutenção do FMS, MAC e Secretaria de Saúde.



## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda – MA, 30 de agosto de 2022

**NAKYOANE CUNHA ANDRADE**

Secretária de Saúde Interina

Portaria 06/2022





# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 06/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM  
COMISSÃO DE **SECRETÁRIA DE SAÚDE  
INTERINA** DO MUNICÍPIO DE BARRA DO  
CORDA/MA"

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito do Município de Barra do Corda,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR, NAKYOANE CUNHA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº  
008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Saúde Interina**  
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.**

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA